

Plenário considerou proteção à saúde e destacou que a responsabilidade cabe a farmacêuticos

STF define que técnico em farmácia não pode assumir responsabilidade por drogaria, sendo a mesma de responsabilidade de farmacêuticos. Ao julgar RE em sessão virtual que se encerrou na última sexta-feira, 21, a Corte considerou válida a [lei 13.021/14](#), que impede o técnico em farmácia de assumir responsabilidade por drogaria.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 24.08.2020